



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 017/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 049/2008, cujo objeto é a locação de 1 (um) imóvel para abrigar o Cartório da 1ª Zona Eleitoral - Araranguá/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 140 do Procedimento CMP/SAO n. 038/2008, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Prisma Imóveis Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PRISMA IMÓVEIS LTDA., doravante denominada Procuradora dos Locadores, inscrita no CNPJ sob o n. 02.083.733/0001-62, estabelecida em Araranguá/SC, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Helmeson Cesar Machado, inscrito no CPF sob o n. 908.905.159-72, residente e domiciliado em Araranguá/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 049/2008 fica prorrogado até 18/03/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 049/2008 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 –

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000059, em 11/01/2010, no valor de R\$ 3.586,63 (três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 049/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de março de 2010.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

PROCURADORA DOS LOCADORES:

HELMESON CESAR MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO